



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº034, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Imóvel registrado sob o nº 3.401, às folhas 60 do Livro nº 3-L.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de São Miguel do Guamá (PA), por ser necessário para construção de uma UBS, uma parte do terreno, com medida de 338 m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), de acordo com o memorial descrito anexo ao presente decreto, do imóvel registrado sob o nº 3.401, às folhas 60 do Livro nº 3-L, assim descrito no Cartório de Imóveis deste Município:

“**OS FUNDOS**, da dita posse ‘UXI’ que é da dita Estrada da Pontinha ou Santa Quitéria, até a Estrada do Menino Deus; não responde por quaisquer ônus reais, legais ou convencionais durante o período de 20 (vinte) anos anteriores até esta data. **CERTIFICO MAIS** que a filiação do domínio perdura por mais de 20 (vinte) anos anteriores até esta data, por haver o proprietário acima mencionado, adquirido conforme Escritura Pública de compra e venda, devidamente transcrita no CRI desta Comarca”.

Art. 2º. Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive com autorização de penetrar no imóvel, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 29 de abril de 2016.

Francisco das Chagas Sá
Prefeito Municipal
de São Miguel do Guamá

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

José Raimundo C. Santos
Secretário de Administração
Decreto 064/2014

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 028/2014